



BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF: 03.767.538/0001-14

NIRE: 35.300.177.401

Edital de Convocação

Décima Primeira Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 290ª Série da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização

Ficam convocados os senhores titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 290ª Série da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização (“CRI” e “Securitizadora”, respectivamente), nos termos da Cláusula Quinze do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 290ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Securitizadora (“Termo de Securitização”), a reunirem-se, em 1ª convocação, para a Décima Primeira Assembleia Geral dos Investidores dos CRI (“Décima Primeira Assembleia”), a se realizar no dia 21 de junho de 2017 às 14h, no endereço da Securitizadora, na Avenida Paulista, nº 1.374, 17º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para deliberar sobre: **(i)** a validação, retificação ou ratificação das versões finais dos aditamentos a serem celebrados aos Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização), que contemplam as deliberações tomadas nas Assembleias Gerais dos CRI realizadas durante a vigência da Emissão; **(ii)** as medidas a serem adotadas em razão do atraso da celebração de alienação fiduciária do imóvel objeto da matrícula nº 15.440, da 6ª Circunscrição do Registro de Imóveis da Comarca de Campos dos Goytacazes – RJ (“Imóvel Goytacazes”), conforme deliberado na Sétima Assembleia Geral de Titulares dos CRI da Securitizadora realizada em 19 de outubro de 2016 (“Sétima Assembleia”), avaliado no valor de R\$ 9.411.000,00 (nove milhões e quatrocentos e onze mil reais); **(iii)** as medidas a serem adotadas em razão do atraso **(a)** da entrega do seguro de risco empresarial, conforme estabelecido nas cláusulas 8.2 e 8.4 do Instrumento Particular de Contrato de Locação

Não Residencial e Outras Avenças, celebrado entre Treviso – Fundo de Investimento Imobiliário (atual denominação de Tag Treviso – Fundo de Investimento Imobiliário – FII) (“FII”), DLD Comércio Varejista Ltda. (“DLD”) e Dadalto Administração e Participações Ltda. (“Dadalto”), em 26 de novembro de 2012, conforme posteriormente aditado (“Contrato de Locação”); e **(b)** da entrega da declaração de cumprimento de obrigações e de inexistência da ocorrência de qualquer das hipóteses de Resolução da Cessão, conforme estabelecido na cláusula 1.7.2 do Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças, celebrado entre FII, Securitizadora, DLD e Dadalto, em 14 de dezembro de 2012, conforme posteriormente aditado, referente ao ano de 2016; **(iv)** a apreciação da proposta apresentada pela DLD em 10 de maio de 2017, para rescindir parcialmente o Contrato de Locação, exclusivamente em relação ao imóvel denominado “Laranjeiras”, objeto da matrícula nº 33.145, do Cartório do 1º Ofício, 2ª Zona, de Serra, Vitória – ES; **(v)** a retificação da descrição do imóvel situado na Avenida Expedito Garcia, nº 99, Bairro Campo Grande, Cariacica – ES (“Imóvel Campo Grande”), nos Documentos da Operação para refletir, dentre outros ajustes: **(a)** a atualização da matrícula nº 896 do Registro Geral de Imóveis, Cariacica – ES, em virtude de seu desmembramento em outras matrículas; e **(b)** a retificação da metragem do Imóvel Campo Grande; **(vi)** a rescisão dos Instrumentos Particulares de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, todos celebrados em 14 de dezembro de 2012 (“Instrumentos Particulares AF”), tendo por objeto (a) o imóvel “Loja Princesa Isabel”, objeto da matrícula nº 10.617, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Vitória/ES; (b) o imóvel “Imóvel Sede”, objeto da matrícula nº 1.788, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Vitória/ES; (c) o imóvel “Loja Glória”, objeto da matrícula nº 54.515, do 1º Ofício, da 1ª Zona de Vila Velha/ES; (d) o Imóvel Campo Grande; (e) o imóvel “Loja Colatina”, objeto da matrícula nº 886, do Cartório de Registro de Imóveis de Colatina/ES; (f) o imóvel “Imóvel Cariacica”, objeto da matrícula nº 28.282, do Cartório de Registro de Imóveis de Cariacica/ES, uma vez que a Escritura Pública de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, celebrada em 27 de dezembro de 2012, lavrada no Livro 1.350, fls 01/014, conforme rerratificada em 31 de maio de 2013 no Livro 1.364, fls 73/76, reflete os exatos termos e condições dos Instrumentos Particulares AF; **(vii)** as medidas a serem adotadas em razão do não pagamento da 1ª parcela de recomposição do Fundo de Reserva, que deveria ter ocorrido em abril de 2017, conforme obrigação prevista na Sétima Assembleia; e **(viii)** a apreciação da

proposta apresentada pela DLD, em 22 de maio de 2017, para aguardar a celebração da alienação fiduciária do Imóvel Goytacazes em favor da Securitizadora, para fins da verificação do percentual que o valor total de venda forçada dos Imóveis objeto de garantia corresponde em relação ao valor do saldo devedor dos CRI. Os Investidores deverão se apresentar no endereço da Securitizadora acima indicado portando os documentos que comprovem sua condição de titular dos CRI e, os que se fizerem representar por procuração deverão entregar o instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Décima Primeira Assembleia, no mesmo endereço da Securitizadora indicado acima, no momento da referida Décima Primeira Assembleia. Sem prejuízo, e em benefício do tempo, os titulares dos CRI deverão encaminhar previamente os documentos comprobatórios de sua representação para o e-mail edital@pentagonotruster.com.br, com, pelo menos, 2 (dois) dias úteis de antecedência, e apresentar as vias originais no momento da referida Décima Primeira Assembleia.

São Paulo, 26 de maio de 2017.

Brazilian Securities Companhia de Securitização